

Artigo 7º Código Penal Comentado: Extraterritorialidade – Aplicação da Lei Penal Brasileira no Exterior

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | agosto 6, 2024



O Artigo 7º do Código Penal brasileiro trata da extraterritorialidade, um conceito fundamental no direito penal que determina a aplicação da lei brasileira a crimes cometidos fora do território nacional. **Este dispositivo legal estabelece as situações específicas em que a justiça brasileira pode exercer sua jurisdição sobre delitos ocorridos no exterior, mesmo quando o Brasil não é o local do crime.**



A extraterritorialidade é dividida em duas categorias principais: incondicionada e condicionada. A primeira se aplica a crimes considerados particularmente graves ou que afetam diretamente os interesses do Estado brasileiro. A segunda exige o cumprimento de certas condições para que a lei brasileira seja aplicada.

O artigo enumera diversos casos em que a extraterritorialidade se aplica, incluindo crimes contra a vida ou a liberdade do Presidente da República, contra o patrimônio ou a fé pública de entidades públicas brasileiras, e aqueles que o Brasil se obrigou a reprimir por tratado ou convenção.

Principais Pontos

- A extraterritorialidade permite a aplicação da lei penal brasileira a crimes cometidos no exterior
- O [Artigo 7º do Código Penal](#) lista casos específicos de extraterritorialidade incondicionada e condicionada
- A aplicação da extraterritorialidade visa proteger

interesses nacionais e cumprir obrigações internacionais

Princípios Gerais da Extraterritorialidade



A extraterritorialidade no direito penal brasileiro permite a aplicação da lei nacional a crimes cometidos fora do território. Esse princípio é fundamental para garantir a proteção de bens jurídicos e interesses nacionais além das fronteiras.

Conceito e Fundamento Legal

A extraterritorialidade está prevista no [artigo 7º do Código Penal Brasileiro](#). Ela estabelece situações em que a lei penal brasileira se aplica a delitos ocorridos no exterior.

Existem duas modalidades: incondicionada e condicionada. A incondicionada não exige condições específicas para aplicação

da lei brasileira. Já a condicionada requer o cumprimento de certos requisitos.

O fundamento legal baseia-se na proteção de bens jurídicos relevantes para o Brasil, mesmo quando violados fora do território nacional.

Jurisdição Penal Brasileira sobre Crimes no Exterior

A jurisdição penal brasileira sobre crimes no exterior abrange diversas situações. Inclui crimes contra a vida ou liberdade do Presidente da República e contra o patrimônio ou fé pública de entidades nacionais.

Também se aplica a crimes cometidos por brasileiros no estrangeiro, seguindo o princípio da nacionalidade ativa. Crimes internacionais, como genocídio, podem ser julgados no Brasil pelo princípio da justiça universal.

A aplicação da lei brasileira nesses casos visa evitar a impunidade e proteger interesses nacionais, independentemente do local do crime.

Análise do Artigo 7º do Código Penal



O Artigo 7º do Código Penal brasileiro estabelece as situações em que a lei penal do país se aplica a crimes cometidos no exterior. Ele define os casos de extraterritorialidade da lei penal brasileira.

Hipóteses de Aplicação da Lei Penal Brasileira

O inciso I do Artigo 7º lista crimes que, mesmo cometidos no estrangeiro, estão sujeitos à lei brasileira. Isso inclui crimes contra a vida ou liberdade do Presidente da República e contra o patrimônio ou fé pública de entidades governamentais.

Crimes cometidos por brasileiros no exterior também podem ser julgados no Brasil, desde que certas condições sejam atendidas. Isso se aplica a delitos que o Brasil se obrigou a reprimir por tratado ou convenção.

A lei brasileira também pode ser aplicada a crimes cometidos por estrangeiros contra brasileiros fora do país, se

determinados requisitos forem cumpridos.

Condições de Procedibilidade

Para que a lei brasileira seja aplicada nos casos de extraterritorialidade, algumas condições precisam ser satisfeitas. O agente deve entrar no território nacional, o fato deve ser punível no país onde ocorreu, e a extradição não pode ser cabível ou solicitada.

Em certos casos, é necessária a representação do Ministro da Justiça. Isso ocorre, por exemplo, quando o crime é cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil.

A lei brasileira não se aplica quando o agente foi absolvido no estrangeiro ou cumpriu a pena imposta. Isso evita o bis in idem, princípio que proíbe dupla punição pelo mesmo fato.

Comentários aos Incisos do Artigo 7º

O Artigo 7º do Código Penal brasileiro trata da extraterritorialidade da lei penal. Ele estabelece situações específicas em que crimes cometidos no exterior podem ser julgados pela justiça brasileira.

Incisos I e II e Seus Parágrafos

O inciso I do Artigo 7º lista crimes que, mesmo cometidos no estrangeiro, ficam sujeitos à lei brasileira. Entre eles estão delitos contra a vida ou liberdade do Presidente da República e crimes contra o patrimônio ou fé pública de entidades brasileiras.

O inciso II aborda crimes que o Brasil se obrigou a reprimir por tratado ou convenção. Isso inclui situações como genocídio, quando praticado por brasileiro.

Os parágrafos deste artigo estabelecem condições adicionais para a aplicação da lei brasileira. Por exemplo, o §2º exige que o agente entre no território nacional para ser processado.

Extraterritorialidade Incondicionada e Condicionada

A extraterritorialidade incondicionada aplica-se aos crimes listados no inciso I. Nestes casos, a lei brasileira é aplicada independentemente de o agente ter sido absolvido ou condenado no exterior.

A extraterritorialidade condicionada, por sua vez, refere-se aos casos do inciso II. Ela depende de condições específicas, como a entrada do agente no território nacional e a não absolvição no estrangeiro.

Esta distinção é crucial para entender a extensão da jurisdição penal brasileira além de suas fronteiras. A extraterritorialidade incondicionada oferece maior alcance à justiça brasileira em casos considerados de maior gravidade.

Causas de Aumento de Pena Previstas no Artigo 7º

O Artigo 7º do Código Penal brasileiro estabelece situações específicas em que a lei penal brasileira se aplica a crimes cometidos no exterior. Dentro desse contexto, existem causas de aumento de pena previstas para determinados casos.

Uma das causas de aumento ocorre quando o crime é praticado contra a vida ou a liberdade do Presidente da República. Nessa situação, a pena pode ser aumentada significativamente devido à gravidade do delito e à importância do cargo da vítima.

Outra circunstância que pode levar ao aumento da pena é quando o crime é cometido contra o patrimônio ou a fé pública da

União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público.

Crimes praticados contra a administração pública por quem está a seu serviço também podem resultar em aumento de pena. Isso visa coibir a corrupção e o abuso de poder por parte de funcionários públicos, mesmo quando atuam fora do território nacional.

É importante ressaltar que a aplicação dessas causas de aumento deve ser feita de forma fundamentada pelo juiz, considerando as particularidades de cada caso concreto.

Aspectos Processuais da Extraterritorialidade

A aplicação da lei penal brasileira a crimes cometidos no exterior envolve procedimentos específicos e cooperação internacional. Esses mecanismos visam garantir a efetividade da justiça e o respeito aos direitos dos acusados.

Procedimentos para a Aplicação da Lei Penal Brasileira

O processo de aplicação da lei penal brasileira a crimes cometidos no exterior inicia-se com a comunicação oficial do fato às autoridades competentes. O Ministério Público Federal assume papel crucial nessa etapa, promovendo a ação penal pública.

A investigação pode envolver a coleta de provas no exterior, exigindo a cooperação de autoridades estrangeiras. O juízo competente para processar e julgar o caso será determinado conforme as regras do Código de Processo Penal.

É importante ressaltar que o acusado tem direito à ampla

defesa e ao contraditório, mesmo que o crime tenha ocorrido fora do território nacional. A prisão preventiva pode ser decretada em casos específicos, observando-se os requisitos legais.

Cooperação Jurídica Internacional

A cooperação jurídica internacional é fundamental para a efetividade da extraterritorialidade. Ela ocorre por meio de acordos bilaterais ou multilaterais entre países.

Os principais instrumentos de cooperação incluem:

- Cartas rogatórias
- Auxílio direto
- Extradicação
- Homologação de sentenças estrangeiras

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça atua como autoridade central brasileira nesse processo. Ele coordena as solicitações de cooperação entre o Brasil e outros países.

A cooperação pode envolver a troca de informações, realização de diligências e até mesmo a transferência de processos penais. O respeito à soberania dos Estados e aos direitos humanos são princípios norteadores dessa cooperação.

Perguntas Frequentes

O Artigo 7º do Código Penal Brasileiro estabelece as regras de extraterritorialidade, definindo situações em que a lei penal brasileira se aplica a crimes cometidos fora do território nacional. Esse princípio jurídico levanta diversas questões importantes.

Qual é o conceito de extraterritorialidade no Código Penal Brasileiro?

A extraterritorialidade refere-se à aplicação da lei penal brasileira a crimes cometidos fora do território nacional. O Artigo 7º do Código Penal define as circunstâncias específicas em que isso ocorre.

Essa extensão da jurisdição visa proteger interesses nacionais e garantir a punição de certos delitos, mesmo quando praticados além das fronteiras do Brasil.

Como é aplicada a extraterritorialidade incondicionada prevista pelo Artigo 7 do Código Penal?

A extraterritorialidade incondicionada aplica-se aos crimes listados no inciso I do Artigo 7º. Nesses casos, a lei brasileira é aplicável independentemente de condições adicionais.

Exemplos incluem crimes contra a vida ou liberdade do Presidente da República e contra o patrimônio ou fé pública da União, Estados e Municípios. A aplicação ocorre mesmo se o autor já foi julgado no exterior.

Em que circunstâncias a extraterritorialidade condicionada é aplicável segundo o Código Penal?

A extraterritorialidade condicionada, prevista no inciso II do Artigo 7º, exige o cumprimento de certas condições para sua aplicação. Entre elas estão:

1. O agente deve entrar no território brasileiro.

2. O fato deve ser punível no país onde foi praticado.

3. O crime deve ser passível de extradição no Brasil.

Além disso, o agente não pode ter sido absolvido ou cumprido pena no estrangeiro pelo mesmo crime.

Quais são os exemplos práticos da aplicação da extraterritorialidade no Direito Penal Brasileiro?

Um exemplo prático é a aplicação da lei brasileira a um cidadão que comete crime contra outro brasileiro no exterior. Outro caso é o julgamento no Brasil de crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves brasileiras, mesmo em território estrangeiro.

A extraterritorialidade também se aplica a crimes de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil.

Como a jurisprudência brasileira interpreta o princípio da extraterritorialidade?

A jurisprudência brasileira tem interpretado o princípio da extraterritorialidade de forma restritiva. Os tribunais geralmente exigem o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas no Artigo 7º.

Decisões judiciais têm enfatizado a necessidade de respeitar a soberania de outros países, aplicando a extraterritorialidade apenas nos casos expressamente previstos em lei.

Quais as diferenças entre

territorialidade e extraterritorialidade no âmbito do Código Penal?

A territorialidade é a regra geral, onde a lei penal brasileira se aplica aos crimes cometidos no território nacional. Já a extraterritorialidade é a exceção.

A extraterritorialidade permite a aplicação da lei brasileira a crimes cometidos fora do país, em situações específicas definidas pelo Artigo 7º do Código Penal. Ela visa proteger interesses nacionais e evitar a impunidade em certos casos.